

POLÍTICA PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA GESTÃO REGIONAL

PROCESSO DE AUTO AVALIAÇÃO E ELEIÇÕES PARA A GESTÃO REGIONAL ABPMP BRASIL

O processo deve contemplar os seguintes passos:

1 **Elaboração da Ata da Auto Avaliação da Gestão Regional, contendo os seguintes tópicos:**

- a. Relação do Gestor Regional e dos Delegados Regionais atuais (citar substitutos, se houver);
- b. Relação dos CBPPs da Regional
- c. Entendimento da situação atual da região
- d. Realizações do período e Ações externas
- e. Ações internas
- f. Plano de Continuidade das ações do planejamento atual
- g. Eventos a realizar

2 **Plano de Continuidade das Ações da Gestão Regional**

Esse documento visa registrar e documentar o planejamento e o andamento das ações relevantes conduzidas pela Gestão Regional. Deve ser um documento único e permanente, que deve passar de um mandato de Gestão regional para outro, sempre visando que ações iniciadas em um mandato de um determinado Gestor Regional sejam continuadas pelo novo Gestor para o mandato seguinte.

Essa prática evitará que ações relevantes para a atuação da ABPMP naquela região sejam iniciadas e não concluídas, deixando a sociedade, o mercado, os associados e os CBPPs da região com o desconforto da quebra de expectativas sobre ações que se iniciam e não se concluem.

Esse documento deverá ser elaborado uma única vez e ser continuado mandato após mandato de Gestores Regionais e é um instrumento obrigatório a ser atualizado e apresentado pelos candidatos à eleição/reeleição para a Gestão Regional.

O formato do documento é livre, entretanto o conteúdo deverá obrigatoriamente conter:

- a. Entendimento da situação atual da região
- b. Realizações e Ações externas¹ em andamento;
- c. Ações internas² em andamento;
- d. Plano de Continuidade das ações do planejamento atual
- e. Eventos a realizar

(1) *Ações externas são todas as iniciativas realizadas para a sociedade, para o mercado, para associados, entidades e outras partes interessadas.*

(2) *Ações internas são todas as iniciativas realizadas para dentro da associação ou da gestão regional, diz respeito a procedimentos, boas práticas, orientações ou direcionamentos realizados para o grupo gestor (Gestor e delegados) e CBPPs da região*

3 Definição de candidatos e votação para a Gestão Regional

3.1 Modelo de Definição dos Candidatos

A política para a Definição de candidatos e votação para a Gestão Regional definida pelo Comitê Executivo da ABPMP Brasil, visa promover a renovação de ideias e de ações da rede, criando mecanismo para fortalecer a continuidade de seu desenvolvimento e que também disciplina as regras para que essa renovação aconteça de forma clara e transparente para todos os associados e profissionais CBPPs.

Essa política tem como público alvo todos os CBPPs da região no estado e visa criar condições favoráveis para o maior engajamento e fortalecimento das ações conjuntas visando o desenvolvimento do estado nas áreas de conhecimento e disciplinas do Gerenciamento de Processos de Negócio, dentro das boas práticas do BPM CBoK.

3.2 Dos Critérios e Elegibilidade de candidatos

Como critério para se candidatar a membro do grupo de Gestão da Regional da ABPMP, o profissional precisa reunir os seguintes requisitos:

- I. Ser necessariamente certificado CBPP com certificação válida e vigente no Brasil;
- II. Estar em dia com a anuidade da filiação profissional da ABPMP Internacional;
- III. Não estar há mais e 24 meses nomeado como Gestor Regional, exceto se autorizado pelo Comitê Executivo Nacional que verificará a inexistência ou não interesse de outros CBPPs a essa candidatura.
- IV. Ser residente no estado correspondente a regional;
- V. Ter mais de 25 anos de idade;
- VI. Possuir experiência reconhecidamente comprovada por mais de 4 anos atuando como profissional de BPM conforme praticas do CBoK;
- VII. Estar atuando profissionalmente a maior parte do tempo na Região;
- VIII. Obedecer rigorosamente ao Código de Ética profissional conforme BPM CBoK;
- IX. Responder integralmente as perguntas abaixo e enviá-las ao Comitê Executivo Nacional para aprovação:
 - a. Você é CBPP e está em dia com os pagamentos de sua certificação e com a associação nível profissional junto a ABPMP International?
 - b. Você reside na cidade de Manaus?
 - c. Você trabalha na maior parte do tempo no estado do Amazonas?
 - d. Qual o percentual das suas atividades mensais corresponde à atividades ligadas ao BPM?
 - e. Você se compromete a realizar pelo menos 2 eventos das ABPMP no estado do AM no ano de 2018? (ex: BPM Day, BPM Meetup, BPM Night, ou outros)
 - f. Você leu integralmente o Código de Ética Profissional da ABPMP (<http://www.abpmp-br.org/codigo-de-etica-profissional/>) e aceita incondicionalmente todas as suas orientações?

Para se candidatar ao posto de Gestor Regional, o profissional não precisa ter exercido as funções de Delegado Regional.

O candidato deve elaborar e apresentar ao grupo sua manifestação de desejo em exercer a função, justificando seus motivos e apresentando o seu plano de realização para as suas propostas. Nessa apresentação o candidato deverá apresentar sua proposta de realização de eventos além de outras ações de promoção das disciplinas de BPM junto ao mercado da região.

Afim de garantir a continuidade das ações perante a sociedade, os associados da ABPMP e a rede de CBPPs, o candidato deverá também apresentar na sua proposição, o plano para a continuidade das ações definidas pela Gestão anterior no seu “*Plano de Continuidade de Ações da Gestão Regional da ABPMP*”, além de suas próprias propostas e o propósito de realização das mesmas, dentro do próximo período.

3.2.1 Da Reeleição

Não há restrição para a candidatura à reeleição do Gestor Regional em exercício por períodos consecutivos, uma vez que a reeleição se dará por votação dos associados e CBPPs da região, que poderão ou não reconhecer o trabalho da gestão regional e decidirem através do voto a sua continuidade ou não.

O profissional poderá se candidatar quantas vezes desejar e o resultado da votação é que determinará quem participará do grupo gestor da regional.

3.3 Da Votação

As definições para a realização da votação que irá eleger os novos membros da Gestão Regional, bem como o processo de eleição para o grupo, consistirá conforme descrito a seguir:

O processo de votação, conforme diretriz do Comitê Executivo Nacional, deverá ser realizado no mesmo dia da “Auto avaliação da Gestão Regional”, ou seja, na mesma reunião.

Para elegibilidade da convocação dos CBPPs da regional para a votação, o gestor regional em exercício, deverá realizar no mínimo 2 chamadas por E-mail, contendo o respectivo endereço eletrônico de todos os CBPPs da regional copiados no E-mail de convocação, com cópia para “secretaria@abpmp-br.org”, de forma não oculta, permitindo que todos possam visualizar e constatar a abrangência da convocação. Os dois E-mails de convocação para a votação devem obedecer ao intervalo mínimo de 2 semanas entre eles.

Para a realização da votação, deverão estar presentes um quórum mínimo correspondente a 20% da quantidade de CBPPs da regional, de acordo com o cadastro no site da ABPMP Brasil.

A votação poderá ser aberta ou fechada, a critério da Gestão Regional.

Para votação em caráter Fechado, os seguintes cuidados devem ser observados e seguidos:

- I. Somente poderão fazer parte do comitê gestor regional, profissionais certificados pela ABPMP com registro no Brasil e com os pagamentos das taxas da ABPMP internacional em dia, sendo a associação no nível profissional e taxa de recertificação (quando for o caso);
- II. O comitê gestor da regional será composto por 1 Gestor Regional e por uma quantidade correspondente até 10% do total de CBPP lotados no estado da Regional;

Ex: Em um estado que possui 100 CBPPs, o comitê gestor da Regional será composto por 1 Gestor Regional e até 10 Delegados Regionais;

- III. O Gestor enviará uma convocação para a eleição por E-mail, solicitando que os interessados em se candidatarem, manifestem seu interesse, no prazo máximo de 48 horas antes da data marcada para a votação;
- IV. Para as vagas de Delegados Regionais, os candidatos devem simplesmente apresentarem seu nome, manifestando o interesse. Para a vaga de Gestor Regional, o candidato deverá além de apresentar seu nome, elaborar o seu *Plano de Continuidade de Ações da Gestão Regional da ABPMP*;
- V. Decorridas as 48 horas do comunicado, o Gestor enviará no mesmo dia, um E-mail contendo os nomes dos candidatos a Gestor Regional e seus respectivos planos e os nomes dos candidatos a Delegados, convocando a votação e solicitando o envio dos votos dos CBPPs no prazo máximo de 48 horas, para o E-mail do Gestor;
- VI. Para as vagas de Delegados Regionais, a composição deverá obedecer a regra de 2/3 das vagas ocupadas pelos candidatos mais votados, incluindo os candidatos a Gestores que ficaram classificados na segunda e terceira colocação e 1/3 das vagas através de indicação do Gestor Regional eleito (sendo como pré-requisito para essa indicação apenas que o profissional seja um CBPP e esteja em dia com os pagamentos junto a ABPMP Internacional). Os profissionais indicados pelo gestor (1/3 das vagas), não necessitam ter concorrido na eleição; Caso haja a desistência de candidatos, a substituição obedecerá a ordem de classificação na votação.

Ex: Na eleição de uma regional com 50 CBPP residentes no estado, onde haverá 1 vaga para GR e 5 vagas para DRs (10% da quantidade de CBPPs), houveram 3 candidatos a Gestor Regional (GR) e 10 candidatos a Delegado Regional (DR). O candidato mais votado para GR, assumirá a vaga de Gestor Regional. Os 2/3 das vagas para DRs (3 das 5 vagas) serão ocupados pelo segundo e terceiro candidatos a GR, que serão nomeados automaticamente para as vagas de Delegados Regionais, juntando-se aos demais candidatos a DR, que comporão a 1 vaga restante, na ordem de classificação pela quantidade de votos. Ocorrendo um empate, o Gestor eleito, dará o voto decisivo para o desempate, obedecendo os critérios acima. As outras 2 vagas de DR restantes (1/3 das vagas), serão indicadas pelo GR eleito;

- VII. Decorridas novas 48 horas, o Gestor regional que está deixando o posto, enviará um E-mail divulgando o total de votos enviados pelos profissionais CBPPs, a respectiva totalização da votação de cada candidato e a composição do novo Grupo Gestor (1 Gestor e a quantidade de Delegados conforme regional);

Cada profissional CBPP somente poderá votar uma única vez, respondendo ao E-mail diretamente e enviado exclusivamente ao endereço (E-mail) do remetente, no caso o Gestor Regional em exercício, contendo as informações abaixo:

- Gestor Regional: [nome_candidato_indicado]
- Delegado 1: [nome_candidato_indicado]
- Delegado 2: [nome_candidato_indicado]
- Delegado 3: [nome_candidato_indicado]

O novo Gestor Regional será considerado eleito após o resultado apurado pela votação;

3.4 Da Nomeação

Após o resultado da eleição, o Gestor Regional em exercício enviará o resultado das eleições para todos os CBPPs da regional, para o Comitê Executivo Nacional da ABPMP Brasil e comunicará o resultado na página da ABPMP Brasil no Facebook. Os nomes dos novos gestores constarão no site da ABPMP Brasil.

Os eleitos passarão a exercer suas respectivas funções pelo período de 12 meses consecutivos, até a data da nova eleição para o período seguinte;

Brasilia-DF, 03 de março de 2017

IVAN DE VARGAS LOPES JR
PRESIDENTE DA ABPMP BRASIL

Revisões:

Data	Por:
13/03/2017	Ivan de Vargas, Nicir Chaves, Andre Menelau, Paulo Cesar Barreto
28/03/2017	Ivan de Vargas e Paulo Cesar Barreto
15/08/2017	Ivan de Vargas e Nicir Chaves
18/12/2017	Ivan de Vargas
02/04/2018	Ivan de Vargas e Nicir Chaves